



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA N.º 015, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

“Estabelece horário de expediente da Câmara Municipal e dá outras providências”.

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA,
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da
Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.*


RESOLVE:

Art. 1.º - O horário de expediente da Câmara Municipal de Natalândia no período de 18 de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, será das 08h00min às 13h00min horas.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 17 de outubro de 2012.


**VEREADOR ELI PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE**